



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

LEI Nº 2410, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2011.

Dispõe sobre as Tabelas de Vencimentos e cria cargos de provimento efetivo, no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/RO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. As Tabelas de Vencimentos dos Servidores do Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia – DETRAN/RO, constantes dos Anexos II e III da Lei nº 1.638, de 8 de junho de 2006, passam a vigorar nos termos dos Anexos I e II desta Lei, a contar de 1º de janeiro de 2011.

Art. 2º. A partir de 1º de junho de 2011, as Tabelas de Vencimentos dos Servidores do DETRAN/RO, constante dos Anexos II e III da Lei nº 1638, de 2006, passa a vigorar nos termos do Anexo III e IV desta Lei.

Art. 3º. Ficam criados, no âmbito do DETRAN/RO, 50 (cinquenta) cargos de provimento efetivo de Agente de Trânsito, do Grupo Ocupacional Administrativo, passando a integrar o Anexo I, Grupo III, da Lei nº 1.638, de 2006.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de fevereiro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

ANEXO I

HIERARQUIZAÇÃO DOS CARGOS E DAS CLASSES E TABELA SALARIAL

GRUPO I - GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO SUPERIOR

CLASSES	REFERÊNCIAS			
	A	B	C	D
1ª	1.922,25	1.960,70	1.999,90	2.039,91
2ª	2.080,69	2.124,71	2.164,90	2.208,05
3ª	2.252,21	2.297,25	2.343,21	2.390,06
ESPECIAL	2.437,88	2.486,62	2.536,36	2.587,08

GRUPO II - GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO ADMINISTRATIVO

CLASSES	REFERÊNCIAS			
	A	B	C	D
1ª	1.042,72	1.063,56	1.084,83	1.106,55
2ª	1.128,67	1.151,24	1.174,27	1.197,76
3ª	1.221,73	1.246,15	1.271,09	1.296,48
ESPECIAL	1.322,43	1.348,89	1.375,85	1.403,37

GRUPO III - GRUPO OCUPACIONAL ADMINISTRATIVO

CLASSES	REFERÊNCIAS			
	A	B	C	D
1ª	911,74	929,96	948,54	967,54
2ª	986,88	1.006,62	1.026,75	1.047,28
3ª	1.068,22	1.089,61	1.111,40	1.133,64
ESPECIAL	1.179,41	1.202,92	1.227,07	1.294,37

GRUPO IV - GRUPO OCUPACIONAL DE SERVIÇOS OPERACIONAIS

CLASSES	REFERÊNCIAS			
	A	B	C	D
1ª	816,70	833,35	850,04	867,03
2ª	884,37	902,06	920,10	938,50
3ª	957,25	976,42	995,96	1.015,86
ESPECIAL	1.036,18	1.056,89	1.078,06	1.099,60

GRUPO V - GRUPO OCUPACIONAL DE SERVIÇOS GERAIS

CLASSES	REFERÊNCIAS			
	A	B	C	D
1ª	751,51	766,54	781,87	797,61
2ª	813,45	829,73	846,32	863,37
3ª	880,53	898,14	916,09	934,42
ESPECIAL	953,11	972,16	991,61	1.011,44



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

ANEXO II

QUANTITATIVO DO QUADRO ESPECIAL EM EXTINÇÃO (CELETISTA)

DENOMINAÇÃO	QTD.	VENCIMENTO
Técnico em Contabilidade	02	1.084,83
Agente Administrativo	29	948,54
Digitador	01	993,47
Auxiliar Administrativo	32	850,04
Emplacador	01	850,04
Auxiliar de Serviços Gerais	05	781,87
Vigia	02	781,87
Pintor	01	781,87
TOTAL	73	-



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

ANEXO III

HIERARQUIZAÇÃO DOS CARGOS E DAS CLASSES E TABELA SALARIAL

GRUPO I - GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO SUPERIOR

CLASSES	REFERÊNCIAS			
	A	B	C	D
1ª	2.018,36	2.058,73	2.099,89	2.141,90
2ª	2.184,73	2.230,94	2.273,14	2.318,45
3ª	2.364,82	2.412,11	2.460,37	2.509,56
ESPECIAL	2.559,77	2.610,95	2.663,18	2.716,43

GRUPO II - GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO ADMINISTRATIVO

CLASSES	REFERÊNCIAS			
	A	B	C	D
1ª	1.094,86	1.116,73	1.139,07	1.161,87
2ª	1.185,10	1.208,80	1.232,99	1.257,64
3ª	1.282,81	1.308,45	1.334,65	1.361,31
ESPECIAL	1.388,55	1.416,33	1.444,64	1.473,54

GRUPO III - GRUPO OCUPACIONAL ADMINISTRATIVO

CLASSES	REFERÊNCIAS			
	A	B	C	D
1ª	957,32	976,46	995,97	1.015,91
2ª	1.036,22	1.056,95	1.078,09	1.099,64
3ª	1.121,63	1.144,09	1.166,97	1.190,32
ESPECIAL	1.238,38	1.263,06	1.288,43	1.359,09

GRUPO IV - GRUPO OCUPACIONAL DE SERVIÇOS OPERACIONAIS

CLASSES	REFERÊNCIAS			
	A	B	C	D
1ª	857,53	875,02	892,54	910,38
2ª	928,59	947,16	966,10	985,42
3ª	1.005,12	1.025,24	1.045,76	1.066,65
ESPECIAL	1.087,99	1.109,74	1.131,96	1.154,58

GRUPO V - GRUPO OCUPACIONAL DE SERVIÇOS GERAIS

CLASSES	REFERÊNCIAS			
	A	B	C	D
1ª	789,08	804,86	820,96	837,49
2ª	854,12	871,22	888,63	906,54
3ª	924,55	943,05	961,90	981,14
ESPECIAL	1.000,76	1.020,77	1.041,19	1.062,01



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

ANEXO IV

QUANTITATIVO DO QUADRO ESPECIAL EM EXTINÇÃO (CELETISTA)

DENOMINAÇÃO	QTD	VENCIMENTO
Técnico em Contabilidade	02	1.139,07
Agente Administrativo	29	995,97
Digitador	01	1.043,14
Auxiliar Administrativo	32	892,54
Emplacador	01	892,54
Auxiliar de Serviços Gerais	05	820,96
Vigia	02	820,96
Pintor	01	820,96
TOTAL	73	-